



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 R. 202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) –

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09.2021  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE AL-  
CÂNTARA E A EMPRESA VERLICH EMPREITEIRA DE MÃO  
DE OBRA LTDA.**

**CONSIDERANDO** a regra do art. 57, § 1º, IV da Lei n°. 8.666/1993, que permite o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

**CONSIDERANDO** que o acréscimo se faz necessário devido ao número elevado de telhas encontradas danificadas, sendo assim percebe-se a importância de acréscimo para a **CONTRATADA**;

Primeiro Aditivo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CHARLES DA CUNHA**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado à empresa **VERLICH EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, com endereço na ROD SC 281 – SN - SALA 02 - SANTA TERESA - CEP 88125000, São Pedro de Alcântara - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **28.257.820/0001-82**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato n.º 09/2021, passando a vigorar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO N° 09/2021:**

- 1.1-** O contrato n.º 09/2021, tem por objeto ***O presente instrumento tem como objetivo a contratação dos serviços de reforma pela CONTRATADA para o MUNICÍPIO CONTRATANTE, e estabelecendo obrigações de cumprimento de comprovação/comparativo da situação atual e da finalização dos reparos para CONTRATADA, para a realização dos serviços descritos na tabela abaixo:***

## Lote 01

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Material	Valor Mão de Obra
1	35	Troca de telhas de barros quebradas, trincadas valor unitário (material e mão de obra).	R\$ 42,00	R\$ 1.200,00
2	240	Limpeza de calha valor unitário por metro linear.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3	140	Aplicação de calhas metálicas seção de 50cm. Sem pintura, valor por metro linear.	R\$ 10.080,00	R\$ 600,00
4	4	Troca ou colocação de espigão/cumeeira/retelhas de barro e argamassa, valor unitário por metro linear.	R\$ 72,00	R\$ 600,00
5	15	Reparos e execução de forros com reforço das estruturas de fixação/ m <sup>2</sup> .	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	4	Aplicação de manta fria asfáltica 3mm com alumínio (mão de obra e material) por m <sup>2</sup> .	R\$ 32,00	R\$ 150,00
			R\$ 12.026,00	R\$ 4.350,00
			Total	R\$ 16.376,00

## Lote 02

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Material	Valor Mão de Obra
1	50	Troca de telhas de barros quebradas, trincadas valor unitário (material e mão de obra).	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
2	110	Limpeza de calha valor unitário por metro linear.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
3	2	Decidas de água em tubo retangular 10x10cm galvanizado com pintura epos espessura da parede chapa.	R\$ 390,00	R\$ 250,00
4	2	Decidas de água em tubo retangular 15x15cm galvanizado com pintura epos espessura da parede chapa 14=2mm.	R\$ 510,00	R\$ 250,00
5	40	Execução de calhas metáticas seção de 100cm, sem pintura, valor por metro linear.	R\$ 2.760,00	R\$ 920,00
6	10	Troca ou colocação de espigão/cumeeira/retelhas de barro e argamassa, valor unitário por metro linear.	R\$ 180,00	R\$ 250,00
7	6	Abertura de vala profundidade de até 40cm para enterar dutos incluso de PVC de esgoto de 150 a 200mm, com reaterro e acabamento em material cerâmico, valor por metro linear.	R\$ 90,00	R\$ 1.200,00
8	3	Aplicação de manta fria asfáltica 3mm com alumínio (mão de obra e material) por m <sup>2</sup> .	R\$ 24,00	R\$ 50,00
			R\$ 4.084,00	R\$ 5.270,00
			Total	R\$

9.354,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

- 2.1-** Fica reajustado o contrato 09/2021, em aproximadamente 2,10%, tendo em vista o acréscimo de telha, durante a vigência deste contrato.
- 2.2-** O valor a ser pago para a contratada será de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.
- 2.3-** *A despesa deste primeiro Termo Aditivo correrá por conta da **PREFEITURA**, conforme empenho com os recursos previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação: **04.02.1.011.4.4.90.00.00.00.00.03.1219 (152)**;*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 3.1-** Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do Contrato n.º 09/2021 continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este terceiro termo aditivo.
- 3.2-** Este primeiro Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

Assim acordadas e ajustadas, **PREFEITURA** e **CONTRATADA** assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de Março de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**CHARLES DA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

**VERLICH EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.**  
**CPF 052.995.829-51**